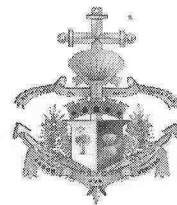


Município de Ilha Comprida Estância Balneária



MENSAGEM

OF. GP. N° 185/2025

Ilha Comprida, 05 de novembro de 2025.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

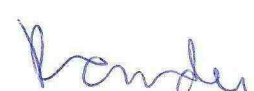
É com imensa satisfação que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que **AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Os recursos necessários ao atendimento da presente propositura serão cobertos com a anulação de dotação, e será destinada a aquisição de mobiliário escolar, para atender necessidade dos alunos da rede municipal de educação.

Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Lei submetido pela presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis, em caráter de **URGÊNCIA**.

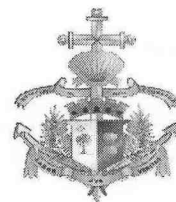

MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA
Prefeita Municipal

Ao Exmo. Senhor
Milton César Pires
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHA COMPRIDA/SP


RECEBIDO EM...

07/11/2025
Hr: 12:48

Município de Ilha Comprida Estância Balneária



PROJETO DE LEI Nº 185/2025,

**AUTORIZA A CHEFE DO PODER
EXECUTIVO A PROCEDER COM A
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais), distribuídos na seguinte dotação:

02	PODER EXECUTIVO					
02.34	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
02.34.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
12.361.0045.2048	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB					
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5	262.003	985	146.000,00	
TOTAL					R\$ 146.000,00	

Artigo 2º Os recursos necessários ao atendimento da dotação acima serão cobertos com a anulação da seguinte dotação:

02	PODER EXECUTIVO					
02.34	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
02.34.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
12.361.0045.2048	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB					
3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	5	262.003	984	146.000,00	
TOTAL					R\$ 146.000,00	

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA
Prefeita Municipal